



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quinta-feira, 11 de setembro de 2014

Número 169

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 53.997, de 13 de junho de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 53.997, de 13 de junho de 2013, que declarou de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.901.348,25 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.901.348,25 (sete milhões e novecentos e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33919200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	7.896.348,25
91.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
		7.901.348,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	7.896.348,25
83.10.16.122.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44904700.09	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
		7.901.348,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.826,33 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura de, do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.826,33 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
51.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.826,33
84.27.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
		35.826,33

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
51.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.826,33
84.27.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
		35.826,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.198.458,79 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.198.458,79 (vinte e sete milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3358	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44905100.00	Obras e Instalações	7.500.000,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	19.698.458,79
		27.198.458,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3358	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44905100.00	Obras e Instalações	7.500.000,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	19.698.458,79
		27.198.458,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.497, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.118.562,32 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.118.562,32 (tres milhões e cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.17.545.3008.4901	Operação e manutenção dos Sistemas de Monitoramento de enchentes - SGE e Sistema de Alerta de Enchentes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.118.562,32
		3.118.562,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.997.347,47
44906100.07	Aquisição de Imóveis	320.252,77
22.10.27.813.3015.1109	Reforma e Ampliação do Autódromo de Interlagos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.962,08
		3.118.562,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

OSVALDO MISSO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Substituto

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 55.498, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.128.3023.6212	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.2838	E1796 - Aprimoramento no Atendimento da População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de setembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação da senhora VILMA ROSA DA SILVA, RF 696.885.6, para, no período de 04.09.2014 a 03.10.2014, substituir o senhor CLAUDIMAR MOREIRA DIAS, RF 718.724.6, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Paralela, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2003-1.054.192-8 - Ana Cinira Spindola Pereira - Pedido de regularização de edificação - Lei 13.558/03. Recurso. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SP-MO de fl. 44, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 46/48, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 49/51, INDEFIRO, nos termos do artigo 33,

parágrafo 1o do Decreto 45.324/04, bem como do item 4.1.1.1 do Anexo I da Lei 11.228/92, combinado com o artigo 25, caput, da Lei 13.558/03, o pedido de regularização da edificação destinada a uso de prestação de serviços, antiga categoria de uso S1.1, localizada na Rua Padre Adelino, 108, contribuinte de número 027.074.0024-6, zona de uso Z2. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

1994-0.116.658-7 - LUIZ ANTONIO MUNHOZ e outro - Regularização de edificação. Indeferimento. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls.102/105, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 106/108, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por LUIZ ANTONIO MUNHOZ, com fulcro no artigo item 4.1.1.1 do Capítulo 4, do Anexo 1, da Lei 11.228/92, c/c o "caput" do art. 25, da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, e §1º, do art. 33, do Decreto 45.324/04. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.056.359-0 - ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS DE PAULA e outra - Pedido de regularização de edificação, com fundamento na Lei 13.558/03. Deferimento. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de fls. 109/11, 131/132 e 138 e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal de fls. 139/141, DEFIRO, nos termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, o pedido de regularização da edificação destinada a uso de duas unidades de prestação de serviços, antiga categoria de uso S1.1, situada na rua Fontoura Xavier, lote B, parte do lote 01, da quadra 46, da Vila Carmosina, contribuinte de número 114.127.0093-1, antiga zona de uso Z2, com área total de construção e a regularizar de 224,25 m², em terreno com 150 m². - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.086.678-9 - FERNANDA FERRAZ DAL LAGO - Multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 68/69, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 70/72, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, por não ter sido apresentado fato novo capaz de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 03-200.414-1. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2008-0.149.899-2 - LAS VEGAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - Alvará de aprovação e execução de obra nova. Recurso. Não acolhimento. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, respectivamente, às fls. 240/242 e 243/246, INDEFIRO, nos termos do inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92, em especial, pelo não atendimento da letra "a", do item 3.7.2, da Seção 3.7, do Capítulo 3, do Anexo I, da Lei 11.228/92, o pedido de alvará de aprovação e execução de obra nova para construção de posto de abastecimento e serviços (categoria de uso nR2-03), no imóvel situado na avenida do Estado, 1.125, contribuinte de número 018.011.0083-7, situado na zona de uso ZCPa/01. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.172.367-1 - SÉRGIO LAGO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 648.471.9 - Recurso hierárquico. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica de SMSU, devidamente endossada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana, à fl. 23, bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por SÉRGIO LAGO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 648.471.9, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos capazes de justificar as decisões anteriormente proferidas. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-0.102.319-9 - Amélia Rocha Silva Gomides Pereira (RF 678.395.3.00) - Inquérito Administrativo. Aplicada a pena de demissão. Decisão Judicial determinando a reintegração ao cargo. - À vista da manifestação do Departamento Judicial (JUD) exarada no PA 2006-0.301.134-5 (fls. 262/265 daqueles autos), bem como dos elementos contidos no presente processo, em especial a precedente manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, TORNO SEM EFEITO, em caráter definitivo, o despacho de fls. 123, publicado no DOC de 20 de abril de 2006, em estrito cumprimento da decisão judicial prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Ordinário 24.584-SP.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02.09.2014, o senhor MICHEL CELIO KANGE, RF 583.246.2, do cargo de Superintendente, Ref. DAS-14, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal